



INICIATIVA
Prefeito Edézio Rezende
Câmara Municipal de Cabedelo PB
Deila M. Almeida Guard
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI N° 996

CABEDELO-PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PUBLI CACAO
QUIZENARIO OFICIAL

EM: 30 / 11 / 2000

h/jm
VISTO

**DENOMINA A ESCOLA
MUNICIPAL JOÃO
ROBERTO BORGES DE
SOUZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB,
Estado da Paraíba.**

**Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º. A Escola Municipal localizada na Rua São
Pedro, no bairro de Camalaú, neste Município, tem a denominação
de “JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA”.**

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CABEDELO-PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.


EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO

Prefeito

